

Ano II - Julho/2016 Informativo Extra 02

COMUNICADO da ABRPT

Associado da ABRPT que recebe benefício do Postalis e que terá desconto no próprio benefício para cobrir rombo da instituição.

Abaixo, correspondência do escritório Dr. Janot

Assunto: Descontos do Postalis

Prezados Presidentes de Associações e Associados

Como é de conhecimento de todos, a ADCAP obteve decisão judicial para sustar cobrança a ser efetuado pelo POSTALIS, todavia, tal decisão apresentou as seguintes limitações:

- 1) A decisão é aplicável apenas aos filiados da ADCAP.
- A cobrança continuará a ser feita pelo POSTALIS e os valores pagos pelos integrantes do POSTALIS, filiados a ADCAP, teriam os valores descontados e depositados em conta vinculada ao processo judicial.

A ARACT ingressou com medida isolada e obteve a suspensão do pagamento, em caráter liminar, que pode ser modificada em decisão do processo.

Nestas circunstâncias, o POSTALIS vai efetivar os descontos a todos os participantes do POSTALIS, excluindo apenas um pequeno número de associados da ARACT (decisão provisória).

Por decisão da FAACO estamos dando entrada ao processo da ADVOCACIA JANOT, após o CONREP, ou será na **PRIMEIRA SEMANA DE AGOSTO**.

Todavia, o processo da FAACO trará a LISTAGEM NOMINAL dos integrantes da ação, que serão aqueles que enviarem a documentação necessária ao ingresso na ação (CONTRATO, TERMO DE AUTORIZAÇÃO AUTENTICADOS EM CARTORIO E PRO-LABORE).

Assim sendo, solicitamos que estes esclarecimentos sejam enviados, URGENTEMENTE, a todos os associados de suas respectivas Associações, evitando grave prejuízo aos mesmos, com a implementação dos descontos já informados pelo POSTALIS.

Atenciosamente, apresentamos cordiais saudações.

Advocacia Janot

